



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 862/2018

“Altera o Inciso I do Artigo 4º da Lei nº 836/2017”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. O inciso I do Artigo 4º da Lei nº 836/2017 de 08 de Novembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marapoama para o exercício financeiro de 2018”, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º.

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezesete por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando os seguintes recursos:”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 18 de Setembro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo